

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
DECRETOS DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o CAP PM GIP-10/9153 **ADRIANO URSULINO DE LUCENA**, do Cargo de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, o 1º TEN PM GIP – 10/11130 **RICARDO PIRES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar da Governadoria.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSEFA DE SOUZA LEITE, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, da Coordenação de Segurança e Disciplina, da Penitenciária José de Deus Barros, no município de Picos, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

TÂNIA MARIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Teresina – Irmão Guido, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

P. P. 12226 e 12227

Decreto nº 11.503, de 04/10/04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 188, de 05/10/2004.

ONDE SE LÊ:

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 11.503, de 04/10/2004 e DOE Nº 188,	de 05/10/2004.	R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SIC	ESF.	NATUREZA	FR	VALOR
14102.12.361.60.1.494	Correção do Fluxo Escolar nas Escolas de Ensino Fundamental (FUNDESCOLA)	435	FO	3390.39	100	999,00
14104.12.366.60.2.224	Proposta Pedagógica Contextualizada de Educ. de Jovens e Adultos	569	FO	3390.36	100	9.999,00
14104.12.366.60.2.229	Recursos Materiais e Tecnológicos de Apoio à Educ. de Jovens e Adultos	570	FO	3390.30	100	32.999,00

LEIA-SE:

ANEXO AO DECRETO Nº 11.503, de 04/10/2004 e DOE Nº 188,					de 05/10/2004		R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			SIC	ESF.	NATUREZA	FR	VALOR

14101.12.122.04.2.119	Coordenação Geral da Secretaria da Educação e Cultura	348	FO	4490.52	100	43.997,00
-----------------------	---	-----	----	---------	-----	-----------

P. P. 12225

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 119 / CGPC/2004 - Teresina – PI, 21 de outubro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), nos art. 61 e 74, V, da Lei Complementar nº 37, de 10-03-04 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

CONSIDERANDO, a certidão de ocorrência oriunda da delegacia do 11º DP, datada de 03-09-04;

CONSIDERANDO, o ofício nº 235-GAM/04, datado de 06-09-04;

CONSIDERANDO, o despacho deste Corregedor, datado de 05-10-04, conforme consta nos autos.

RESOLVE

Designar, de acordo com o Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037, de 10-03-04, os servidores – **ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe; SIMONE RESENDE DE OLIVEIRA LEITE, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe e CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS, Agente de Polícia Civil**, para integrarem a **COMISSÃO** de Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes na certidão de ocorrência, lavrada pela delegacia do 11º DP, datada de 03-09-04, a qual informa que no dia 02-09-04, por volta das 17h, o policial civil **Francisco das Chagas Gomes Pinho**, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 09653-9, filho de Afonso Nonato de Pinho e Maria do Socorro da Silva Pinho, ao fazer segurança de carro de transportes de valores pertencente à firma “Andrade Júnior”, foi abordado por assaltantes, que além de valores da citada firma, roubaram a arma – revólver, calibre 38, marca Taurus, pertencente à Secretaria de Segurança Pública, cautelada em nome do referido policial. Devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo tome ciência desta, e terminar no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei, notificando de tudo, desde o início, o servidor imputado.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Dr. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Delegado de Polícia Civil de Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

P. P. 12222

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 23.09.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o inciso II, Art. 132, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, **DECLARAR**, aposentadoria pela compulsória, à **VICENTE DE PAULA VIEIRA**, matrícula do contracheque nº **021525-2**. Ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 68,27 (SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.09.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **IVANEIDE SOARES LIMA**, matrícula do contracheque nº **076621-6**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com os proventos de **R\$ 952,81 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 27.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **ALBENICE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula do contracheque nº **052644-4**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com os proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 17.09.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**, matrícula do contracheque nº **065854-4**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 1.032,66 (HUM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..